



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO Nº 95 / 2025

Autoria: Ver. Dionísio

Senhor Presidente,

O Líder do Governo na Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do art. 202-C, inciso I, alínea “c” c/c art. 192, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, requer sejam dispensados os interstícios regimentais para que seja apreciado em uma única discussão e votação o Projeto de Lei Nº 1.585/2025.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa efetuar o reajuste no percentual de 5,20% (cinco vírgula e vinte por cento), a partir de 1º de abril de 2025, dos valores dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Pouso Alegre, com base no Índice Nacional de Preços do Consumidor — INPC.

Diante da distinção entre fixação e recomposição é evidente. A primeira versa sobre o valor de face do subsídio, que deve respeitar o princípio da anterioridade legislativa (art. 24, VI). Dessa feita, se se considerar que os termos possuem igual significado, a anterioridade legislativa incidiria em detrimento da revisão geral anual, obstando até mesmo o prosseguimento do Projeto de Lei nº 8.103/2025, que “efetua a revisão geral anual dos vereadores, e dá outras providências”. O efeito prático seria a defasagem do subsídio dos agentes políticos do Executivo e da Câmara por pelo menos quatro anos, em real perda do valor de compra pela corrosão inflacionária. Desta forma destaca-se a urgência desta propositura.

Diante do exposto solicito o voto favorável dos Colegas Vereadores a este Requerimento.

Sala das Sessões, 1 de julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=286RAP8V5Z5679AN>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 286R-AP8V-5Z56-79AN

